

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

TP Chamada Publica

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0183/2012

EDITAL n° 0022/2012

Modalidade: "TOMADA DE PREÇOS - do tipo CHAMADA PÚBLICA"

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo CHAMADA PÚBLICA, tendo por finalidade CREDENCIAR EMPRESA(S) HABILITADAS PARA ELABORAÇÃO APRESENTAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE 64 UNIDADES HABITACIONAIS (CASAS) POR MEIO DO PROGRAMA "MINHA CASA, MINHA VIDA", conforme especificação neste Edital e seus anexos, consoante ao disposto no Edital de Chamamento n° 0001/2012, na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06, Decreto n° BLB 160/2012 de 10 de outubro de 2012 e demais normas pertinentes.

Recebimento das propostas: Até às 09:15 horas do dia 05 de dezembro de 2012.

Abertura das propostas: Dia 05 de dezembro de 2012 às 09:30 horas.

Local: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC, localizada na Rua Dr. José de Miranda Ramos, n.º 455, centro, na cidade de Xanxerê-SC.

1.0 DO OBJETO:

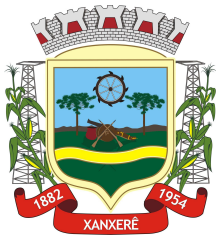
1.1 Tem por objeto o presente Edital de Chamada Pública Credenciar empresas de Engenharia, habilitadas para Elaboração e Apresentação de Projetos e Construção de 64 Unidades Habitacionais em alvenaria e infra estrutura do Loteamento Popular Gaivotas, para o Programa Minha Casa, Minha Vida PNHU - Faixa 1, conforme a Lei Federal 11.977/09, alterada pela Lei Federal 12.424/11 e operado pelo Agente Financeiro.

1.2 Terão preferência na contratação as empresas com maior pontuação segundo a ordem de classificação, de acordo com julgamento e análise da Equipe Técnica (nomeada pelo Decreto n° BLB 160 de 10/10/2012). Tudo conforme descrito neste Edital de Chamada Pública e seus anexos.

1.3 O Edital e seus Anexos estão disponíveis no *site* da Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: <http://www.xanxere.sc.gov.br>.

2.0 DO AMPARO LEGAL:

2.1 Edital de Chamamento n° 0001/2012, Lei n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06, a Lei Federal 11.977/09, alterada pela Lei Federal 12.424/11 e demais normas pertinentes, sob a modalidade de Tomada de Preços, tipo Chamada Pública.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

3.0 DO LOCAL PARA INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:

- 3.1 Os adquirentes do Edital poderão fazer os pedidos de informações complementares, por escrito, através de "fac-símile" (fax) (49) 3441-8542, email: licita@xanxere.sc.gov.br ou entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Xanxerê;
- 3.2 Serão respondidos todos os pedidos considerados procedentes, por escrito, a todas as empresas que tiverem adquirido este Edital.

4.0 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 4.1 Poderão participar desta licitação todas as proponentes que atenderem com as condições exigidas pelo Edital de Chamamento, Lei nº 8.666/93, suas alterações e as exigências deste Edital para a Modalidade de Tomada de Preços;
- 4.2 Serão considerados habilitados para efeito desta "TOMADA DE PREÇOS", todas as proponentes que cumprirem o disposto no Edital de Chamamento, nos termos do artigo 22, § 2º, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições deste Edital;
- 4.3 Serão aceitos os registros cadastrais somente das empresas cadastradas até o terceiro dia anterior a data da abertura dos envelopes, como prestador de serviços/fornecedor da Prefeitura Municipal de Xanxerê-SC;
- 4.4 As empresas interessadas far-se-ão presentes por um representante legal, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, desde que exibam no ato da entrega dos envelopes, documento que identifique e o credencie como participante nesta licitação, devidamente reconhecido pela Comissão;
- 4.5 A proponente interessada, arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório;

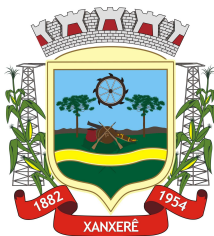
5.0 DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- I. Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício;
- II. **Declaração da empresa** de cumprimento ao artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo II), assinada por representante legal da empresa.
- III. **Declaração da empresa**, sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública (conforme modelo do Anexo III), assinada por representante legal da empresa.

5.2 HABILITAÇÃO FISCAL:

- I. Certificado de Registro Cadastral, original ou cópia autenticada, emitida pela Prefeitura Municipal de Xanxerê, até o 3º dia anterior a data de abertura dos envelopes, **todas as certidões negativas do Certificado de Registro Cadastral devem estar dentro do prazo de validade independentemente de serem exigidas para esta licitação ou não, caso contrário o mesmo perderá sua validade.**



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- II. Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, **em vigor**.
- III. Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, **em vigor**.
- IV. Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, **em vigor**, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para esta Chamada Pública.
- V. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, **FGTS**, **em vigor**, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- VI. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, **INSS**, **em vigor**, demonstrando a situação regular relativa aos encargos sociais instituídos por lei.

5.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- I. **Certidão Negativa de Falência e Concordata**, **em vigor**, expedida pelo distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica. As certidões, que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.
 - a) Entende-se como sede da pessoa jurídica a matriz do estabelecimento.
- II. **Balanco Patrimonial e Demonstrativo do Resultado do Exercício**, juntamente com o Termo de Abertura e Encerramento, exigíveis na forma da lei, devendo ser **cópia autenticada do Livro Diário** devidamente registrado no órgão competente (**Junta Comercial no caso de sociedade empresária**, inclusive os documentos contábeis gerados pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, os quais deverão estar acompanhados do Termo de Autenticação com identificação do Autenticador, e **Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas no caso de sociedade simples**), assinados pelo Contabilista e pelo Titular ou Representante legal da empresa. As assinaturas deverão estar devidamente identificadas.
 - a) A análise da boa situação financeira da empresa far-se-á com base nos indicadores a seguir relacionados:

| |
|---|
| * Execução de obras e serviços de engenharia |
| $LC = \frac{AC}{PC}$ igual ou superior a 1 |
| $LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$ igual ou superior a 1 |
| $SG = \frac{AT}{PC + PELP}$ igual ou superior a 1,5 |



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Legenda:

LC = Liquidez Corrente

AC= Ativo Circulante

PC= Passivo Circulante

LG= Liquidez Geral

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo

SG = Solvência Geral

AT = Ativo Total

Habilitação das empresas

As empresas que apresentarem, no mínimo, dois dos três indicadores, iguais ou superiores aos estabelecidos neste item, obterão a classificação econômico-financeira, as demais serão inabilitadas.

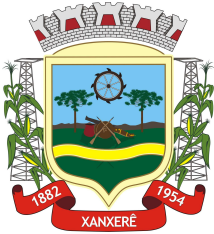
- III. **Carta de Avaliação de Risco de Crédito**, junto ao agente financeiro, **em vigor**, comprovando possuir conceito de análise de risco de crédito favorável, em nome da empresa.

5.4 HABILITAÇÃO TRABALHISTA:

- I. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, **em vigor**.

5.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- I. **Certidão de Registro no CREA**, em nome da empresa, **em vigor**, sendo que as certidões expedidas por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja o Estado de Santa Catarina, deverão receber o visto do CREA/SC (Resoluções n.ºs 266/79 e 413/97, CONFEA).
- II. **Comprovação de aptidão em atestado(s) de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **com registro em nome do profissional técnico** de nível superior, pelo qual tenha sido contratado para a execução de obra(s) similar(es), ao objeto da presente Chamada Pública, sendo que, este atestado deverá ser de obra já concluída. O atestado deverá estar, devidamente, registrado no CREA, de conformidade com o artigo 30, inciso II, parágrafo 1.º, da Lei n.º 8.666/93. Os **atestado(s) de capacidade técnica** deverão comprovar a execução de, no mínimo 50% do número de unidades habitacionais, objeto desta Chamada Pública.
- III. **Comprovação** que o referido profissional detentor do(s) atestado(s) técnico(s), citado(s) acima, pertence ao seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes. Em se tratando de empregado, por meio de cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e no caso de sócio da empresa, por meio do Ato Constitutivo e/ou do Contrato Social.
- IV. **Atestado de Qualificação/Certificação no PBQP-H (Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade Habitat**, fornecido por entidade certificadora reconhecida por órgão competente, em nome da empresa.
- V. **Declaração da empresa**, assinada por seu representante legal, de que tem conhecimento e atende às condições do Programa Minha Casa, Minha Vida para contratação junto ao



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

agente financeiro e de que visitou o local da obra e que se sujeita a todas as condições estabelecidas, conforme modelo do Anexo IV, desta Chamada Pública.

O CRC **não será considerado** para efeito de habilitação neste certame, quando apresentar documentação com prazo de validade vencido, inclusive documentação contábil. Neste caso, a credenciada poderá providenciar, **com antecedência**, junto ao Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Xanxerê, as atualizações que se fizerem necessárias no CRC **OU** anexar ao CRC (no envelope Documentação), os documentos atualizados.

A empresa que apresentar **reprovação econômico-financeira** não estará apta a participar desta Chamada Pública.

As Declarações que não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa deverão ser acompanhadas de **Procuração** que conceda poderes ao signatário.

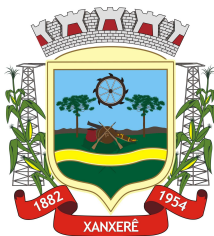
A situação das empresas perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ-MF**), conforme Instrução Normativa da RFB n.º 1.183, de 19 de agosto de 2011, será consultada *online* pela Comissão de Licitações.

NOTAS IMPORTANTES

1. *No presente feito licitatório somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela credenciada;*
2. *Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto a Prefeitura Municipal, nesta licitação, sob pena de exclusão das licitantes representadas;*
3. *A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo;*
4. *As certidões negativas que não possuírem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitidas pela Internet;*
5. *Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet.*
6. *As empresas inabilitadas na fase documental terão seus envelopes da proposta técnica restituídos e devidamente lacrados, somente serão abertos daquelas habilitadas;*
7. *Caso a Comissão de Licitações julgue necessário poderá suspender a sessão para melhor análise e julgamento da habilitação.*

6.0 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

- 6.1. Os envelopes "Documentos de Habilitação" e "Proposta Técnica" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Xanxerê**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:
- 6.2. **Os envelopes: n° 01 - "Documentos de Habilitação" e n° 02 - "Proposta Técnica" deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à rua Dr. José de Miranda Ramos, n° 455, Centro, na cidade de Xanxerê, SC, até às 09:15 horas do dia 05 de dezembro de 2012.**
- 6.3. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xanxerê, com a necessária antecedência em



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

relação ao prazo indicado no subitem 6.2, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

6.4. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Xanxerê
TOMADA DE PREÇO Nº 0022/2012, do
tipo CHAMADA PÚBLICA
ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Xanxerê
TOMADA DE PREÇO Nº 0022/2012, do
tipo CHAMADA PÚBLICA
ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA TÉCNICA
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

7.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da empresa e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às **09:30 horas do dia 05 de dezembro de 2012** na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, centro, na cidade de Xanxerê SC.

8. DA PROPOSTA TÉCNICA:

8.1. As empresas deverão apresentar no envelope da proposta técnica os seguintes documentos:

- 8.1.1. Ante projeto arquitetônico;
- 8.1.2. Ante projeto da infra-estrutura;
- 8.1.3. Memorial descritivo.

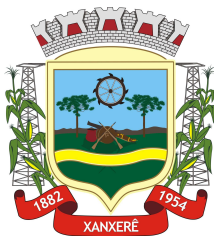
8.2. Para elaborar a Proposta Técnica as empresas deverão considerar as normas PMCMV PNHU - Faixa 1.

8.3. As propostas técnicas serão avaliadas pela Comissão conforme Decreto nº BLB 160 de 10/10/2012. Terá preferência na construção, segundo a ordem de classificação mediante julgamento e análise da equipe técnica a empresa que obtiver maior pontuação, mediante critérios para seleção abaixo relacionados:

INFRA ESTRUTURA:

| MATERIAL | PONTUAÇÃO |
|------------------------------|-----------|
| Pavimentação Asfáltica | 2,0 |
| Pavimentação Pedra Irregular | 1,0 |
| Rede Pluvial | 2,0 |
| Passeio Lajotas | 1,0 |
| Passeio Paver | 2,0 |

COBERTURA:



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

7

| MATERIAL | PONTUAÇÃO |
|------------------------------------|-----------|
| Telha Fibrocimento Sem Amianto 4mm | 1,0 |
| Telha Fibrocimento Sem Amianto 6mm | 1,5 |
| Telha de Barro | 2,0 |
| Telha de Concreto | 2,0 |

ESTRUTURA COBERTURA:

| MATERIAL | PONTUAÇÃO |
|------------------|-----------|
| Madeira Pinheiro | 2,0 |
| Madeira Pinus | 1,0 |

FORRO:

| MATERIAL | PONTUAÇÃO |
|------------------|-----------|
| Madeira Pinus | 1,0 |
| Madeira Pinheiro | 2,0 |
| PVC | 1,5 |

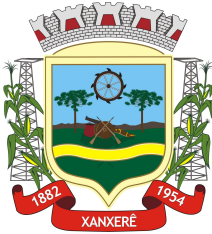
ABERTURAS EXTERNAS:

| MATERIAL | PONTUAÇÃO |
|-----------------|-----------|
| Aço | 1 |
| Alumínio | 2,0 |
| Vidro Temperado | 1,5 |

ABERTURAS INTERNAS:

| MATERIAL | PONTUAÇÃO |
|------------------|-----------|
| Madeira Chapeada | 1 |
| Madeira Maciça | 1,5 |
| Vidro | 1,5 |

PISO:



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

| MATERIAL | PONTUAÇÃO |
|----------|-----------|
| Cerâmica | 1,5 |
| Apilado | 1,0 |

PINTURA INTERNA:

| MATERIAL | PONTUAÇÃO |
|----------------------------|-----------|
| Tinta Acrílica Semi Brilho | 1,5 |
| Tinta Acrílica Fosca | 1,0 |
| Pintura Cal | 0,5 |
| Pintura Óleo | 1,0 |
| Pintura Esmalte | 1,5 |

PINTURA EXTERNA:

| MATERIAL | PONTUAÇÃO |
|----------------------------|-----------|
| Tinta Acrílica Semi Brilho | 1,5 |
| Tinta Acrílica Fosca | 1,0 |
| Pintura Cal | 0,5 |
| Pintura Óleo | 1,0 |
| Pintura Esmalte | 1,5 |

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

- 9.1. Cada proponente poderá se fazer presente somente com um representante, desde que previamente credenciado, para acompanhar todo o processo;
- 9.2. A documentação e proposta deverão ser entregues até o horário designado neste Edital, em envelopes distintos, por intermédio de seu representante, no Setor de Protocolo, com sede no prédio da Prefeitura Municipal. Após o horário previsto para recebimento, não mais será aceita qualquer proposta.
- 9.3. Serão abertos inicialmente para apreciação os envelopes contendo a documentação;
 - 9.3.1. Cumpridas as formalidades de habilitação, a Comissão de Licitação, após apresentar o resultado do julgamento, dará vistas da documentação a todos os



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

presentes. Qualquer contestação ou impugnação, por parte dos proponentes deverá ser formalizada neste momento, para que conste em ata e seja solucionada antes da abertura dos envelopes contendo as propostas técnicas;

- 9.3.2. Concluída a fase de habilitação, desde que não haja qualquer contestação ou impugnação, a Comissão dará início à abertura dos envelopes contendo a proposta técnica das empresas habilitadas, com preclusão dos inabilitados, conforme Art. 41, § 4º da Lei 8.666/93;
- 9.3.3. Os proponentes poderão examinar todos os documentos e as propostas, rubricando-as juntamente com os demais membros da Comissão;
- 9.3.4. Toda e qualquer declaração, contestação ou impugnação por parte das proponentes, deverá constar em ata;
- 9.3.5. A Comissão, de seu trabalho, lavrará a competente ata circunstanciada, na qual serão consignadas as impugnações interpostas e as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação. A ata será assinada pela Presidente, pelos membros da comissão e pelos proponentes presentes. Entretanto, se algum proponente se recusar a assiná-la, essa circunstância será nela consignada.

9.4. A classificação das propostas técnicas far-se-á em ordem decrescente dos valores das notas, ou seja, a soma dos subitens acima citados.

9.5. Serão desclassificadas as empresas:

- 9.5.1.1. Que obtiverem pontuação total inferior a 8 pontos;
- 9.5.1.2. Que não comprovarem (através de atestados de capacidade técnica, conforme item 5.5, subitem II, deste edital) a execução de no mínimo 50% do número de unidades habitacionais, objeto desta Chamada Pública;
- 9.5.1.3. Não atenderem as exigências do presente edital.

9.6. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será realizado o sorteio, com convocação prévia de todas as empresas participantes.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA SELECIONADA:

10.5. Depois de selecionada, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos junto ao setor de Engenharia da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 30 dias.

- 10.5.1. Projeto Arquitetônico;
- 10.5.2. Projeto Elétrico;
- 10.5.3. Projeto hidro-sanitário;
- 10.5.4. Projeto estrutural;
- 10.5.5. Memorial descritivo;
- 10.5.6. Cronograma físico-financeiro;
- 10.5.7. Projeto de infra-estrutural.

10.6. Caso o setor de Engenharia da Prefeitura Municipal julgue necessário, serão exigidos outros documentos.

10.7. Os Projetos deverão seguir as normas do Plano Diretor vigente do Município, assim como todas as normas pertinentes ao tipo de empreendimento, observadas as regras do programa "Minha casa, minha vida".

10.8. Após a análise e aprovação dos Projetos pela Equipe Técnica Municipal a empresa deverá encaminhar para a instituição financeira para nova análise com possibilidades de adequações dos mesmos, conforme normas PMCMV PNHU - Faixa 1.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.5. Será subsidiado pelo Município de Xanxerê o terreno para construção do Loteamento Gaivotas, área de 49.774,00m², sob a matrícula 24.234;
- 11.6. É de responsabilidade do Município de Xanxerê executar a Terraplenagem dos lotes e arruamento, o Projeto da Rede Elétrica e o Projeto da Rede de Água;
- 11.7. Deverão ser executadas 06 unidades habitacionais adaptadas para portadores de deficiência;
- 11.8. O Município de Xanxerê será responsável pela indicação da relação de classificação das empresas interessadas, sendo de total responsabilidade do agente financeiro a seleção definitiva da empresa para fins de contratação;
- 11.9. A classificação das empresas participantes desta Chamada Pública, não implicará na sua contratação pelo agente financeiro. A contratação dependerá da aprovação da equipe técnica do Setor de Obras e Engenharia, dos projetos e documentos pertinentes à referida Chamada Pública, e sua adequação às diretrizes do Programa Minha Casa, Minha Vida;
- 11.10. A empresa classificada em primeiro lugar após apresentar o projeto a equipe técnica de análise, deverá apresentar ao agente financeiro, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, a contar do julgamento emitido pelo Município, a proposta contendo a documentação completa e os projetos para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, conforme regramento estabelecido pelo Ministério das Cidades;
- 11.11. Findo o prazo estipulado, caso a empresa classificada em primeiro lugar ainda não tenha apresentado a documentação completa, poderá perder, independentemente de qualquer notificação o direito a ser contratada para a execução do projeto, podendo ser convocada a segunda colocada, mediante comunicação expressa. O mesmo ocorrerá caso a segunda colocada também não apresente a documentação no prazo determinado, e assim sucessivamente;
- 11.12. A classificação das empresas realizada nesta Chamada Pública, somente terá eficácia se for celebrado contrato no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida entre a empresa credenciada e o agente financeiro, **não cabendo ao Município ressarcir a empresa por qualquer valor despendido;**
- 11.13. A empresa credenciada será responsável pela elaboração e apresentação dos projetos, memorial descritivo, orçamento das unidades habitacionais e obras de infraestrutura interna, além de obedecer à legislação vigente, atendendo aos requisitos necessários para aprovação da proposta pelo agente financeiro;
- 11.14. O prazo para execução da obra e serviços será estipulado pelo agente financeiro, conforme cronograma físico e financeiro.
- 11.15. É vedado o consórcio, a subcontratação ou transferência total ou parcial dos serviços que compõem o objeto desta Chamada Pública;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 11.16. A participação da empresa interessada implica aceitação integral e irrevogável dos termos desta Chamada Pública, bem como a observância das normas e regulamentos aplicáveis ao Programa Minha Casa, Minha Vida;
- 11.17. Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados, exceto o disposto no subitem abaixo. A autenticação dos documentos feita pelo Setor de Licitações deverá ser solicitada até, no máximo, o dia útil anterior à data marcada para a abertura da presente Chamada Pública, não sendo feita nenhuma autenticação na data de abertura. Caso a empresa não autentique os documentos junto ao Setor de Licitações até a data mencionada, deverá fazê-lo em cartório;
- 11.18. Os documentos expedidos pela *Internet* poderão ser apresentados em **forma original** ou **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade por meio de consulta realizada pela Comissão de Licitações.
- 11.19. Fazem parte desta Chamada Pública:
Anexo I - Modelo de Credenciamento;
Anexo II - Declaração em Cumprimento ao Art. 7.º, Inc. XXXIII, da CF;
Anexo III - Declaração de Idoneidade;
Anexo IV - Declaração de Visita Conhecimento do Programa Minha Casa, Minha Vida;
Anexo V - Informações sobre a Área.
- 11.20. Esclarecimentos técnicos referentes aos serviços, objeto desta Chamada Pública serão prestados pela Diretoria de Habitação, em horário de expediente, falar com o Sr. Evandro Luiz Berto, no telefone (49) 3433 6301.

Xanxerê, 10 de novembro de 2012.

Bruno Linhares Bortoluzzi
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

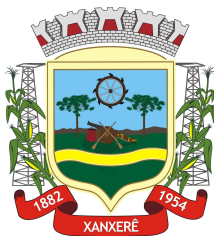
ANEXO I

CREDENCIAMENTO

Pelo presente, credenciamos o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º _____, para participar em procedimento licitatório, consistente na TOMADA DE PREÇO Nº 0022/2012, do tipo **CHAMADA PÚBLICA**, podendo praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento, no que diz respeito aos interesses da representada.

_____, em ____ de _____ de 2012.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO II

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de empresa do presente processo, que, em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a contar dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em ____ de _____ de 2012.

Razão Social: _____

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO III

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

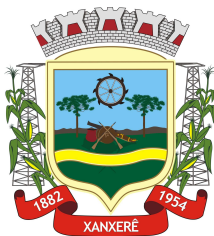
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Razão Social da Empresa) _____, por meio de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, IV, da Lei de Licitações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2012.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO IV

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**DECLARAÇÃO DE VISITA E CONHECIMENTO DO
PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA
REFERENTE A TOMADA DE PREÇO N° 0022/2012,
do tipo CHAMADA PÚBLICA**

Declaramos, sob as penas da lei, de que temos total conhecimento e condições de atender ao Programa Minha Casa, Minha Vida, instituídos pela Lei Federal n.º 11.977/09, alterada pela Lei Federal n.º 12.424/11 e operado pelo agente financeiro, bem como do local de execução da obra e nos sujeitamos a todas as regras estabelecidas.

_____, em ____ de _____ de 2012.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO V

INFORMAÇÕES SOBRE A ÁREA

I - IMÓVEL: “Uma área de terra de 49.774,00m², constituída pelos lotes n^os 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64 do Loteamento Gaivotas, matrícula respectivamente de n^o 24.234, do Ofício de Imóveis da 2^a zona desta cidade, de propriedade do Município de Xanxerê”